*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ*
*GABINETE DO PRESIDENTE*

LEI MUNICIPAL Nº 1046 DE 07 DE abril DE 2006.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE INCENTIVO À RECICLAGEM DE LIXO DOMICILIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar programa de incentivo à reciclagem de lixo domiciliar.

Parágrafo Único – O programa poderá, inclusive , a critério do Poder Executivo, premiar àqueles que ultrapassarem metas pré-determinadas.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE abril DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 011/2006
Autor: Mário Reis Esteves